

REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional
Elettrônico de Imóveis
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 382 - 7º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE, 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY ^{hs}
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 23.728

FICHA
1-23.728

RUBRICA

Bf

IMÓVEL - Lote de terreno 29-B/1-B, com a área global de 14.069,02m², situado na Cidade Industrial de Curitiba-Área Sul, localizada à rua Maria Quitéria e a rua Matias de Albuquerque, da Planta Santa Amélia, ocupando parte da quadra 29, pertencente a Geroldo A. Hauer e outro. A primeira demarcação da poligonal está junto a divisa com a área 29-A e a rua Maria Quitéria. Fixada esta posição como marco -- inicial, isto é, 0=PP, ponto de partida da referida poligonal e seguindo ao Sul de quem da rua olha, com a distância de 76,66m está o marco nº.1, esta distância confronta com a área 29-A, prosseguindo a Leste com uma distância de 161,46m está o marco nº.2, esta divisa confronta com a área 1, pertencente à URBS - Urbanização de Curitiba S/A, voltando ao Norte com uma distância de 114,47m em linha reta está o marco nº.3, confronta esta distância em parte com a área 1 e parte com o remanescente da quadra 29 da Planta Santa Amélia e finalmente a Oeste com uma distância de 211,41m em linha quebrada o último marco, o fechamento da poligonal é feito neste último marco fazendo-o coincidir com o inicial, ou seja, 0PP=4, esta última distância confronta em toda sua extensão parte com a rua Maria Quitéria e parte com a rua Matias de Albuquerque.-

PROPRIETÁRIOS: GEROLDO AUGUSTO HAUER, brasileiro, casado com Marly Leal Hauer, advogado, CI.157.683-Pr e CPF. nº.-000.283.399-91 e AGOSTINHO AFONSO HAUER, brasileiro, casado com Maria José Hauer, comerciante, CI.297.600-Pr e CPF. nº.-000.208.069-59, residentes n/capital.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.-55364-Livro 3-BB e matrícula nº. 23.150-Registro Geral.-

Preç. 38355.-

Prot. 112497.-

Curitiba, 22 de fevereiro de 1.984. (a)

Titular.- Custas. Cr\$.640,00/0,040-VRC/.-

Beatriz Maciel Dely

R-1-23.728 - TITULO: Compra e Venda, com Pacto Comissório. DATA DO TITULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Pinhais-Comarca e Municipio de Piraquara-PR, às fls.152-Livro 95, datada de 1º de agosto de 1.989.- ADQUIRENTE: AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, com sede nesta capital, à Avenida Iguaçu, nº.-3791-CGC. nº.-76.524.412/0001-92, neste ato, representada por Luiz Martini.- TRANSMITENTES: GEROLDO AUGUSTO HAUER, advogado, CI. nº.157.683-PR e CPF. nº.000.283.399-91 e sua mulher MARLY LEAL HAUER, do lar, CI. nº.-272.295-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens

SEGUIE NO VERSO

23.728

MATRÍCULA Nº.

CONTINUAÇÃO

sendo ela neste ato, representada por seu marido e procurador; e, AGOSTINHO AFONSO HAUER, comerciante, CI. nº.297.600-PR e CPF.nº.000.208.069-59 e sua mulher MARIA JOSÉ HAUER, do lar, CI. nº.-575.521-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo reg. da comunhão de bens, sendo ela neste ato, representada por seu marido e procurador, residentes nesta capital.- VALOR. NCz\$.-140.000,00, assim pagos:- NCz\$.-50.000,00 já recebidos anteriormente, em data de 19-07-89, tomando-se por base esta data para a correção das N.P.vinculadas, para correção da BTN; e o saldo restante representado por duas (2) notas promissórias, com vencimento para 19 de agosto de 1.989 e 19 de setembro de 1.989, no valor de NCz\$.-45.000,00 cada uma, e que serão corrigidas com base na variação do BTN (Bônus do Tesouro Nacional).- CONDIÇÕES: AS DO PACTO COMISSÓRIO.- Não se acham vinculados ao IAPAS. SISA: nº: 16.335, paga sobre a avaliação de NCz\$.-229.784,40.- EMITIDA e será enviada à SRF.a ficha DOI.- Prot.-170.014.- Pren.-76.208.-fc.29996. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 29 de agosto de 1.989. (a): Bea Key Mendes Titular. Custas. NCz\$.195,86/7,0-VRC/.- Yhs.vy.-

AV-2-23.728 - De conformidade com o requerimento datado de 16 de outubro de 1.989 e a apresentação da última Nota Promissória, quitada e (arquivados neste cartório sob nº.-31.443), FICA CANCELADO O PACTO COMISSÓRIO, constante da coluna condições no R-1 desta matrícula.- Prot.-171.989.- Pren.-77.510.- fc.-31.444.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 30 de outubro de 1.989. (a) Bea Key Mendes Titular. Custas. NCz\$.-172,20/3,5-VRC hs.ms.-

R-3-23.728.- TÍTULO: Penhora.- DATA DO TÍTULO: Mandado extraído dos Autos nº 98.0029966-1, expedido pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta capital, (arquivado neste Cartório sob nº 94.193).- EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.- EXECUTADO: AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.- VALOR: R\$1.945.029,00.- CONDIÇÕES: As constantes da penhora.- Pren.-147.966.- Prot.-288.950.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 14 de fevereiro de 2.000.- (a) Bea Key Mendes Titular.ms.mz.-

R-4-23.728.- TÍTULO: Penhora.- DATA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, referente aos Autos nº 99.29112-0, expedido pela 2ª Vara Federal das Execuções Fiscais, (arquivado neste Cartório sob nº 95.704) EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL.- EXECUTADO: AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.- VALOR: R\$649.550,00.- CONDIÇÕES: As constantes da penhora:- Pren.-150.095.- Prot.-292.136.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 04 de maio

SEGUIR

ONR
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar
 ridigital



Operador Nacional de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA
2/ 23.728

MATRÍCULA Nº 23.728

RUBRICA

De 17

de 2.000.--(a). Abraha Dely Titular.mc.mz.-

R-5-23.728.- TÍTULO: **Penhora**. DATA DO TÍTULO: **Mandado de Penhora**, extraído dos Autos nº 2000.7794-1 e 2000.9540-2, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais, desta capital, (arq. neste Cart. sob nº 99 909). EXEQUENTE: **Fazenda Nacional**. EXECUTADO: **Auto Viação Agua Verde Ltda**. VALOR: R\$671.644,00. CONDIÇÕES: As constantes da penhora. Pren. 155.436. Prot. 300.685.0 referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2.000.(a). Abraha Dely Titular.mc.mz.-

R-6-23.728 - PROT. 494.113 de 17/06/2016 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo MM. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença nº **0005541-83.2006.8.16.0001**, em que é autor **LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** e réu **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA** (CNPJ/ME nº 76.524.412/0001-92) e outra, arquivado sob nº 494.113, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 05/2016: **R\$64.590,21** (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos). Depositário: Auto Viação Água Verde Ltda. Funrejus nº 24000000001630015-0 recolhido em 20/06/2016 no valor de R\$129,18, arquivado sob nº 494.113. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (io/ao)

R-7-23.728 - PROT. 510.885 de 11/10/2017 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pela MMª. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª. Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº **0041444-04-2014.8.16.0001**, em que é exequente **Rosita Rathunde** e executados **Auto Viação Água Verde Ltda e outro**, arquivado sob nº 510.885, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 09/2017: **R\$616.294,78** (seiscentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Depositário: não informado. Custas e funrejus não incidem (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (mb/arr)

R-8-23.728 - PROT. 511.510 de 30/10/2017 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 06/10/2017 e Ofício nº 831/2017N datado de 25/10/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Irineu Stein Junior, extraído dos autos de Procedimento Sumário nº **0001132-98.2005.8.16.0001**, em que são autores **Fabricio Antunes Teixeira, Leandro Antunes Teixeira, e Maria Ferreira da Silva Teixeira** e réus **Auto Viação Água Verde Ltda** Continua no verso

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

e outros, arquivados sob nº 511.510, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 10/2017: **R\$918.912,64** (novecentos e dezoito mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Depositário: Não informado. Custas e funrejus não incidem (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (mb/arr)

AV-9-23.728 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o valor da causa mencionada no **R-7** é de R\$616.294,78 em 11/11/2014, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-10-23.728 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o valor da causa é de R\$14.000,00 e que a importância de R\$ 918.912,64 mencionada no **R-8**, refere-se ao valor da garantia do débito em 04/2017, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-11-23.728 - PROT. 537.774 de 28/08/2019 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme informação enviada em 27/08/2019, via Sistema Mensageiro do Tribunal de Justiça, acompanhada da decisão preferida em data de 05/08/2019 pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Fernando Andreoni Vasconcellos, arquivados sob nº 537.774, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA COMBINADA COM CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** atuada sob nº 0006689-15.2018.8.16.0194, em que é autora **LAOBENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ 14.299.758/0001-87) e réu **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA** (CNPJ 76.524.412/0001-92). Valor atribuído à causa: R\$3.169.046,52 (três milhões, cento e sessenta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Funrejus nº 14000000005071626-9 recolhido em 23/09/2019 no valor de R\$5.728,68, arquivado sob nº 537.774. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (jf/mh)

AV-12-23.728 - Prot. 545.779 de 17/03/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202003.1609.01095511-IA-640, referente aos autos nº 00000783020195090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, (CPF/MF sob nº 76.524.412/0001-92). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de março de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar
 ridigital

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 23.728

Rubrica

AV-13-23.728 - Prot. 565.712 de 12/07/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 202107.0918.01714887-IA-109, referente aos autos nº 00011329820058160001 da 3ª Vara Cível de Curitiba/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA - CNPJ/MF nº 76.524.412/0001-92**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000389021W. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-14-23.728 - Prot. 572.159 de 28/10/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 202110.2715.01883091-IA-031, referente aos autos nº 00014604319968160001 da 4ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA - CNPJ/MF nº 76.524.412/0001-92**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.6OqPI.hkM3d-9M9Cx.ejmst. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

AV-15-23.728 - Prot. 593.745 de 10/01/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 202301.0915.02505441-IA-920, referente aos autos nº 00088671720078160001 da 15ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.524.412/0001-92**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.WYqPM.c3JIo-fbvov.ejhzv. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-16-23.728 - Prot. 595.527 de 16/02/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 202302.1514.02562279-IA-200, referente aos autos nº 00077985220048160001 da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, inscrito no CPF/MF sob nº 76.524.412/0001-92**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.qZqPX.zfeYe-amjOR.LULhy. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-17-23.728 - Prot. 597.148 de 23/03/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 202303.2309.02619358-IA-710, referente aos autos nº 00224113820088160001 da 17ª Vara Cível de Curitiba-PR,

Continua no verso

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.524.412/0001-92. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.WJy6P.mIUcL-hHIL2.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de março de 2023. *Jorge Luis Moran* - Titular. (ms)

R-18-23.728 - Prot. 627.347 de 04/11/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora, expedido em 09/03/2023, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0002710-72.2018.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba**, inscrito no CNPJ nº 76.417.005/0001-86, executado **Auto Viação Água Verde Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.524.412/0001-92 e terceiro espólio de **Adilson Pedro Pizzatto**, inscrito no CPF nº 109.692.769-15, arquivado sob nº 627.347, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução **R\$48.435,66** (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Depositário: o executado Auto Viação Água Verde Ltda. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.vdm9P.FarD4-DUvOs.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2024. Jorge Luis Moran. (ms/rs)

R-19-23.728 - Prot. 629.659 de 13/12/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 07/07/2023 pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0004970-59.2017.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e executada **Auto Viação Água Verde Ltda** (CNPJ: 76.524.412/0001-92), arquivado sob nº 629.659, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$45.488,37** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). Depositário: a executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.dJrHP.3JrQM-2jyOo.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Jorge Luis Moran. (ms/rs)

R-20-23.728 - Prot. 629.902 de 17/12/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 24/07/2023 pela Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara, referente aos **autos de Execução Fiscal nº 0006753-91.2014.8.16.0185**, em que é exequente o **Município de Curitiba** (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e executada **Auto Viação Água Verde Ltda** (CNPJ: 76.524.412/0001-92), arquivado sob nº 629.902, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: **R\$27.161,39** (vinte e sete mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). Depositário: a executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual Continua na folha 4

Operador Nacional
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
Extrajudicial de Imóveis

4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 23.728

Rubrica

CNM 080606.2.0023728-93

12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.dJtHP.3JrqM-Kj9Oo.F394w. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de janeiro de 2025. Jorge Luis Moran. (ms/rs) *Jorge Luis Moran*

R-21-23.728 - Prot. 631.426 de 21/01/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0003317-90.2015.8.16.0185.0003 expedido em 25/08/2023, referente aos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0003317-90.2015.8.16.0185** da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executada **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.524.412/0001-92, arquivado sob nº 631.426, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 12/2024: **R\$63.327,12** (sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos). Depositário: A executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.fJwNP.szr9r-IWZOT.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2025. *Jorge Luis Moran*
Moran. (MC/JJ)

AV-22-23.728 - Prot. 638.816 de 06/06/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202506.0516.03956771-IA-901, referente aos autos nº **00003299620158160185** da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.524.412/0001-92. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.TJuJP.4Zr5P-2UHOe.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de junho de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/ste)

R-23-23.728 - Prot. 645.637 de 15/10/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0002209-84.2019.8.16.0185.0003, expedido em 13/10/2025 (código de autenticidade: PJDED DPWFQ U4R3X CF2U3) pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, extraído dos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0002209-84.2019.8.16.0185**, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executada **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA** (CNPJ nº 76.524.412/0001-92), arquivado sob nº 645.637, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$51.994,77** (cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). Depositário: executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da
Continua no verso

Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.MJXNP.3RrI8-vthOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025. Jorge Luis Moran. (ms/ste) *Jorge Luis Moran*

R-24-23.728 - Prot. 652.136 de 24/02/2026 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora nº 0011905-08.2023.8.16.0185.0003, expedido em 12/06/2025 (código de autenticidade: PJDEA JE54N 5KUKV GJEAY) pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba-PR, extraído dos autos de Dívida Ativa (execução fiscal) nº **0011905-08.2023.8.16.0185**, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ nº 76.417.005/0001-86) e executada **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA** (CNPJ nº 76.524.412/0001-92), arquivado sob nº 652.136, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$75.466,68** (setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Depositário: executada. Funrejus: Isento - art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo de Fiscalização: SFRII.pJMkP.FXrWb-HA2Oy.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de março de 2026. Jorge Luis Moran. (ms/ste)

AV-25-23.728 - Prot. 654.578 de 10/04/2026 - **INDISPONIBILIDADE ESPECÍFICA** - Conforme protocolo CNIB - 202604.1014.04617965-IE-883, referente aos autos nº **00121992520268160001** da 19ª Vara Cível de Curitiba-PR (PROTOCOLO IE2600010887), averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula**, de propriedade de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.524.412/0001-92. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.vJukP.FXrWe-wAoOy.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de abril de 2026. Jorge Luis Moran - Titular. (ph/ste)